DECRETO Nº 039/2019.
DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ **38.750,00** (Trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.000.0000.0.000.		SAÚDE	
11.001.10.302.0000.0.000.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
11.001.10.302.0020.0.000.		ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.1.041.		INVESTIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
589 – 4.4.90.52.00.00	3	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	38.750,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 38.750,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.000.0000.0.000.		SAÚDE	
11.001.10.302.0000.0.000.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
11.001.10.302.0020.0.000.		ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.2.050.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL	
599 – 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	38.750,00

TOTAL REDUÇÃO: 38.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogado o **Decreto 023/2019 de 20 de fevereiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019